

Assunto: Artigo LGPD

A LGPD, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que entrou em vigor em 18.09.2020, é a lei que protege os dados pessoais dos cidadãos dentro e fora do Brasil. E atenção! É uma lei que cria <u>direitos</u> para os donos dos dados pessoais e estabelece <u>deveres</u> para aqueles que usam os dados pessoais daquelas pessoas para fins econômicos.

A área da saúde, por utilizar informações pessoais para várias e diferentes finalidades, é uma das mais impactadas pela LGPD. Em vista disso, os médicos terão que se adequar às exigências da LGPD para garantir que suas relações com os pacientes e demais envolvidos sejam praticadas de forma a garantir a proteção dos dados pessoais.

E para uma melhor compreensão do tema "tratamento e proteção de dados" é preciso conhecer alguns conceitos que são peças chaves. São eles:

<u>Dados pessoais</u>: são conceituados como qualquer informação relativa a uma pessoa natural identificada ou identificável. Exemplo: nome, número de identificação, dados de localização, e-mail.

<u>Dados pessoais sensíveis</u>: são conceituados como qualquer informação relativa a uma pessoa natural sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

<u>Tratamento de dados</u>: é qualquer operação efetuada com os dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, registro, organização, conservação, consulta, utilização, divulgação ou qualquer outra forma de disponibilização dos dados, eliminação ou destruição dos dados após o uso. O tratamento obrigatoriamente tem começo (coleta do dado), meio (utilização ou armazenamento do dado) e fim (descarte do dado).

<u>Titular</u>: é a pessoa física dona do dado pessoal.

<u>Controlador</u>: pessoa a quem compete as decisões acerca do tratamento dos dados pessoais do titular.





em nome do Controlador.

www.unimed.coop.br/noroestedoparana Rua Jussara, 3691 – 87501–010 Centro Umuarama-PR T. (44) 3623–3883 SAC 0800 41 4554 Deficientes auditivos 0800 642 2009

Operador: é aquele que realiza o tratamento de dados

<u>Encarregado ou DPO</u>: pessoa responsável pela aplicação da LGPD, bem como pela comunicação entre a Cooperativa e a Autoridade Nacional.

Com esses conceitos em mente, tem-se que o Controlador diz ao Operador como os dados do Titular devem ser tratados. A LGPD estabelece as regras pelas quais é feita a coleta, o uso, o armazenamento, o compartilhamento de dados pessoais e, ainda, o descarte dos dados.

Em decorrência das obrigações delineadas na LGPD as empresas e todos aqueles que utilizam os dados pessoais dos titulares para fins econômicos deverão tratar os dados em conformidade com as regras delimitadas na lei, ou seja, deverão implementar a LGPD em seus processos internos de utilização de dados pessoais de seus clientes, conforme estabelecido na Lei 13.709/2018.

Por fim, a LGPD além de estipular e descrever os meios como os dados pessoais devem ser tratados, cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a ANPD), ente da Presidência da República que tem função regulamentadora, fiscalizadora e sancionatória.

Em vista disso a Unimed Noroeste do Paraná recomenda a todos aqueles que tratam dados pessoais de seus clientes a se ajustarem às exigências quanto ao tratamento dos dados e às regulamentações da ANPD, sob pena de aplicação de sanções administrativas constantes da legislação.

